



014/1.12.0005361-9 (CNJ:.0012749-31.2012.8.21.0014)

Em face da manifestação da fl. 856 do administrador judicial nomeado, dando conta da sua impossibilidade de prosseguir no encargo, acolho a renúncia, fixando o prazo de 10 dias para o administrador renunciante se manifestar sobre seus honorários.

Nomeio, em substituição o profissional BRÁULIO DA SILVA DE MATOS, OAB N.º 81.418 – RS, endereço na Rua Lopo Gonçalves, 487, Cidade Baixa, Fones: 3072.3150 3072.3151, 3072.3153 e 8434.2573, e-mail: braulio@matosadvocacia.com.br <<mailto:braulio@matosadvocacia.com.br>>, para o encargo, o qual deverá ser intimado para dizer sobre a nomeação e, em aceitando, firmar compromisso e se manifestar sobre as questões pendentes no feito, antes da decisão sobre o prosseguimento da recuperação judicial ou a conversão em falência.

Intimem-se.

Em 09/06/2015

Jocelaine Teixeira,
Juíza de Direito.